



EDITAL Nº 001/2022- SEMACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL- CANDIDATOS SUB JUDICE

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CANDIDATOS SUB JUDICE** somente deverão participar os candidatos aprovados na Prova Discursiva do Concurso Público de Provas de Títulos, conforme necessidade e determinação da SEMACE, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Os procedimentos para envio dos títulos estão contidos neste Edital, bem como no Edital nº 01/2022, e alterações.

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos no período de **18 e 19 de setembro de 2023**, a ser realizado por meio de ferramenta *on-line*, acessível pelo link *“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”* disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.2.1. A comprovação dos títulos e da experiência profissional será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, em frente e verso, sempre que houver, sendo computados como válidos os documentos correspondentes às especificações determinadas no item 7.2 do Edital nº 01/2022– SEMACE.

1.2.2. O envio da documentação constante do item 8.2 do Edital nº 01/2022– SEMACE, e alterações, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a SEMACE não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.3. Para acesso ao link *“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”*, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado *“PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”*, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão *“Gravar arquivos e finalizar envios”*; caso contrário, ficará esse envio com a situação *“Envio pendente”* até o prazo final constante no subitem 1.2.

1.4.1 Enquanto o processo de envio estiver com a situação *“Envio pendente”*, o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para *“Envio finalizado”*, realizada após a finalização do envio pela opção *“Gravar arquivos e finalizar envios”*, o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção *“Gravar arquivos e finalizar envios”*, a situação desse processo mudará para *“Envio finalizado”*, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o *upload* de seus títulos.

1.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.

1.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

1.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título/documento (imagem em frente e verso, sempre que houver).



- 1.9.** O arquivo anexado deverá corresponder, exatamente, à descrição de cada campo específico para *upload*. Ex.: Título “Diploma de Pós Graduação” para o campo de envio correspondente a diploma de pós graduação.
- 1.10.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.
- 1.11.** O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.
- 1.12.** Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um diploma/certificado de diferentes títulos, será considerado o de maior pontuação
- 1.13.** O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.
- 1.14.** O candidato que não entregar título no prazo estipulado no subitem 1.2 deste edital, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 1.15.** Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.16.** Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.
- 1.17.** Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.
- 1.18.** Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 1.19.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 1.20.** Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 1.21.** Não deverão ser computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 1.22.** A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 1.23.** A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº nº 01/2022– SEMACE.

Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2023.



ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE ÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL
1091061	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL -FA05	59,87
1090933	IGOR REVELLES LUNA	FISCAL AMBIENTAL-FA02	78,28
1124433	WERSÂNGELA CUNHA DUAVÍ	GESTOR AMBIENTAL -GA02	85,75